



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 405/2015

Data: 07.12.2015

Ementa: constitui Comissão incumbida de reavaliar os Lotes das Quadras 02 e 04 do Loteamento "Futura" situado na 1ª Gleba da Companhia Mate Laranjeira na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Municipal Nº 1506/2007, de 03.10.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos servidores **Augusto de Nadai, Valter Blahum e Luiz Mitsuo Shiomi**, para sob a presidência do primeiro, proceder a reavaliação dos Lotes nºs 05, 07, 08, 14 e 15 da Quadra 02; Lotes nºs 06, 07 e 16 da Quadra 03, e Lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 19 da Quadra 04, todos do **Loteamento "Futura"** – situado na 1ª Gleba da Companhia Mate Laranjeira, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, para análise da viabilidade de realização de processo licitatório para fins de alienação.

Art. 2º Fixar o prazo de 10 dias para a conclusão dos Laudos de Avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal